

PLANO DE TRABALHO IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA

ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PA

Período de Aplicação:

Julho a Dezembro de 2022



Santa Casa de Louveira
Mais #saúde a serviço da população

Prestar assistência integral à saúde, a qualquer pessoa,
promovendo e estimulando o voluntariado e a solidariedade.

www.iscl.org.br



1. ENTIDADE PROPONENTE

Órgão / Entidade			CNPJ
Irmandade Santa Casa de Louveira			46.959.862/0001-47
Endereço: Rua Arthur de Souza Sygel, 500 – Jardim Vera Cruz			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Louveira	SP	13.290-000	(19) 3848-8910
E-mail Institucional: contato@iscl.org.br			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
29.922-7	Banco do Brasil	2254-3	Louveira-SP
1.2 - Representante Legal da Proponente			
Nome do Representante Legal	Instrumento	Cargo	
Cassio Rodrigo da Cunha	Decreto Municipal	Interventor	
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
41004322	SSP/SP	333.604.598-30	
Endereço Residencial			
Rua Zenaide Tasca Finamore, 145			
Cidade	UF	CEP	
Louveira	SP	13290-000	
E-mail	Telefone		
interventor@iscl.org.br	19 3948-5317		

2. INTRODUÇÃO

A construção do Plano de Trabalho tem por objetivo principal realizar atendimento médico hospitalar de urgência e emergência em apoio a Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo as ações em saúde do município baseado no modelo assistencial preconizado pelo Sistema Único de Saúde, suprimindo assim as necessidades da população de forma articulada e eficiente.

O modelo a ser aplicado se baseia na experiência já comprovada pela instituição, suprimindo as necessidades crescentes da população, principalmente relacionadas a busca de atendimento de urgência e/ou emergência, dando continuidade na parceria já existente no 1º Semestre de 2022.

A Santa Casa de Louveira fortalece neste ato a voluntariedade e aprimoramento constante aos atendimentos, preservando sua missão, visão e valores, conforme Estatuto Social da instituição.

Desta forma a Irmandade Santa Casa de Louveira, fazendo frente ao único hospital municipal, se propõe a executar de forma humanizada, resolutiva e suplementar, ações assistenciais voltadas ao usuário codependente do SUS – Sistema Único de Saúde do município, administrando também a unidade de Pronto Atendimento localizada no bairro Santo Antônio-Louveira/SP.

3. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A Irmandade Santa Casa de Louveira é uma instituição privada, filantrópica, que atua no segmento de saúde do município, com serviços próprios na área. Atribui-se aos serviços de gestão da Irmandade, a atenção terciária hospitalar e atenção secundária ambulatorial e de apoio. É de sua propriedade o único hospital existente no município, com atendimento 24 horas por dia, ofertando serviços de assistência hospitalar fazendo frente as necessidades essenciais dos munícipes. Sua vasta experiência no segmento de prestação e assistência em saúde, possibilita entre outras ações, a oferta de atenção e cuidados especializados aos usuários SUS – Sistema Único de Saúde, do município de Louveira. Os serviços especializados se dividem nas estruturas, conforme a organização a seguir:

- 3.1 Unidade Hospitalar
- 3.2 Ponto Atendimento
- 3.3 Ambulatório de Especialidades
- 3.4 Serviço de ambulância 192
- 3.5 Serviço Auxiliar Diagnóstico Terapêutico - SADT

4. DAS DIRETRIZES ÉTICAS E ASSISTENCIAIS

- a) Respeito aos direitos humanos, garantia de autonomia, independência e de liberdade de escolha;
- b) Equidade;
- c) Integralidade das ações;
- d) Resolutividade;
- e) Respeito às diferenças;
- f) Garantia de acesso e qualidade de serviços;
- g) Atenção humanizada, centrada nas necessidades das pessoas.

5. REGIMENTOS E PROTOCOLOS INTERNOS

- Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Estatuto Social;
- Ficha de Estabelecimento do SCNES;
- Manual de Acolhimento e Classificação de Risco;
- Manual de Normas e Rotinas de Recursos Humanos;
- Manual de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Núcleo de Segurança do Paciente;
- Projeto de educação permanente OPPUS EDUCARE;
- PGRSS 2021-2022;
- Regimento Interno de Atividades Médicas;
- Regimento Interno de Ética Médica;
- Regimento Interno de Ouvidoria;
- Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços;
- Rol de Procedimento Cirúrgicos.

6. CERTIFICAÇÕES

- Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde: **SCNES sob nº 2079917**

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Considerando o Parecer Técnico nº 291/2017 CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.096396/2016-89, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes na Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, resolve: Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira. A renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2017 à 04 de março de 2020. PORTARIA Nº 824, DE 5 DE JULHO DE 2019, defere a Renovação do CEBAS, da Irmandade da Santa Casa de Louveira, com sede em Louveira (SP). Art. 1º - Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira (SP). Parágrafo único. **A Renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2023.**

7. EQUIPE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Karina Natália Teixeira dos Santos

Diretora Assistencial Hospitalar

Enfa. Sandra Esdras de Oliveira

Responsável Técnica de Enfermagem - Santa Casa

COREN: 67.403

Enfa. Filomena Ruas Afonso

Responsável Técnico de Enfermagem- Pronto Atendimento

COREN: 211119

Dr. Hermes Alex do Valle

Diretor Técnico

CRM: 131.083

Dr. Carlos Ramon Jara Tufari

Diretor Clínico

CRM: 73.595

INTERVENÇÃO MUNICIPAL E RESPONSÁVEL LEGAL

Cassio Rodrigo da Cunha

Interventor Municipal

8. CONVÊNIO MUNICIPAL

Em parceria com o Município de Louveira, desde a sua fundação, através de Termo de Convênio, busca desenvolver suas ações de forma articulada e complementar aos serviços existentes na rede assistencial municipal. Este convênio, segue complementar as ações de saúde realizadas na Santa Casa de Louveira (atividade hospitalar caracterizada como baixa e média complexidade), considerando atendimento de portas abertas em livre demanda no Pronto Atendimento - PA para urgências e emergências nas especialidades de Clínica Médica e Pediatria 24 horas por dia. Portanto, sua retaguarda, quando necessário (U.T.I., Centro Cirúrgico, Maternidade e Enfermaria Adulta e Pediátrica, SADT, Remoções, outras especialidades ou atendimento multidisciplinar), é a Santa Casa de Louveira e o Centro de Imagens de Louveira, como referências.

Frente a isso, a Irmandade da Santa Casa de Louveira vem por deste instrumento, reafirmar a parceria e compromisso da prestação dos serviços referidos com a Prefeitura Municipal de Louveira, seguindo as definições do Termo de Convênio e deste Plano de Trabalho.

9. OBJETIVO

Firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Louveira, através da Secretaria Municipal de Saúde, através de Termo de Convênio e demais aditivos para o 2º semestre de 2022, com vistas a atender a demanda de baixa complexidade e ofertar serviços complementares, visando atender as mais diversas demandas originadas pela rede municipal de assistência ao usuário do município de Louveira, proporcionando atendimento humanizado, qualificado, seguro e "resolutivo" aos usuários do sistema SUS municipal.

Com este Termo de Convênio visamos intensificar as ações de saúde no Pronto Atendimento-PA e contribuir através de indicadores estatísticos de ordem técnica, colaborar com a vigilância epidemiologia local e estadual, bem como otimizar recursos repassados e flexibilizar as ofertas conforme demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Louveira, garantindo assim a continuidade nos serviços já ofertados a população com melhorias contínuas.

A instituição conta ainda com recursos provindos de convênios particulares, captação de emendas parlamentares e doações. Estamos trabalhando em constante evolução que proporcione recursos Federais e Estaduais a instituição.

Tal parceria com a Secretaria de Saúde de Louveira, através do convênio firmado, garante a assistência à população SUS-dependente, preservando os direitos constitucionais e as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

10. JUSTIFICATIVA

A Irmandade Santa Casa de Louveira, possui ampla experiência e capacidade técnica, desta forma propõe foco contínuo e qualificado quanto as ações assistenciais, atendendo de forma eficaz as urgências e emergências e os agravos de baixa e média complexidade, fortalecendo condutas, elucidando e abreviando casos através de métodos diagnósticos e terapêuticos, ampliando o acesso aos usuários, otimizando os recursos públicos, reduzindo agravos a saúde, atendendo de forma integral os munícipes, evitando seu deslocamento para outros municípios em busca de atendimento dentro da complexidade ofertada.

A Santa Casa de Louveira busca através dessa parceria ser o principal parceiro do município em assistência à saúde e contribuir de forma eficiente com a população.

11. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

A Conveniada deverá prestar fielmente à administração pública, os serviços expressos neste Plano de Trabalho em consonância ao Contrato, instrumentos os quais expressam a legalidade das ações e obrigações entre as partes, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através de ofertas nos diversos níveis de atenção ao usuário, de forma complementar a rede municipal de saúde de Louveira, visando suprir as demandas assistenciais.

- a) Devido à dificuldade em mensurar e planejar as ações em saúde, a administração se reserva ao direito de avaliar trimestralmente as pactuações propostas, ou seja, os quantitativos e especificações são resultantes de médias extraídas de série histórica cabendo reavaliações no decorrer da vigência do contrato a fim de, repactuar quando necessário, objetivando a resolutividade e eficácia das ações voltadas ao usuário SUS municipal. Tais tratativas poderão

ser efetivadas legalmente através de aditivos e/ou apostilamento conforme o teor das alterações propostas.

12. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Para os serviços classificados em livre demanda, os quais são atendidos na unidade de Pronto Atendimento, deverão seguir as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde, consoante aos princípios da universalidade, equidade e integralidade do cuidado ao usuário. Desta forma, a Irmandade Santa Casa de Louveira deve prover através das mais diversas fontes de recursos o custeio devido para a prestação de serviço ofertada ao cidadão.
- b) Na unidade de Pronto Atendimento não será solicitado apresentação de Cartão Cidadão aos usuários, serão solicitados tão somente documentos pessoais de identificação e comprovante de residência.
- c) Os pacientes com necessidades de atendimentos eletivos tanto para exames, quanto para especialidades médicas, serão encaminhados para as Unidades Básicas de Saúde e ou Ambulatório de Especialidades Médicas, com as devidas orientações.
- d) A Conveniada do serviço colocará à disposição dos beneficiários do Sistema Único de Saúde do Município de Louveira, todos os recursos necessários ao atendimento dos procedimentos, ações e serviços previstos no Plano de Trabalho e Contrato, não diferenciando dos demais pacientes atendidos, sejam particulares ou não, priorizando os atendimentos de urgências.
- e) Em caso de prescrição medicamentosa relacionada ao procedimento/exame, é de obrigatoriedade da Conveniada o fornecimento das receitas pertinentes e de forma prévia.
- f) Em hipótese alguma, a Conveniada do serviço poderá realizar qualquer cobrança relativa ao tratamento, diretamente ao usuário, familiar ou seu responsável, por serviços cobertos pelo contrato, bem como orientar o usuário a pleitear o reembolso posterior junto ao município de Louveira. É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte da Conveniada dos serviços, em relação aos usuários.
- g) A Conveniada deverá atender as faixas etárias compreendidas em crianças e adultos, conforme

classificação e critérios SIGTAP e/ou normatizações do Ministério da Saúde.

- h) Para a execução dos serviços, a Conveniada deverá disponibilizar profissionais cadastrados no SCNES – SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, pertencentes às categorias de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- i) A Conveniada dos serviços deverá dimensionar, desenvolver e fornecer a infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Louveira.
- j) A Conveniada deverá registrar o faturamento através do sistema SUS – BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) de forma Consolidada e/ou individualizada, conforme SIGTAP e entregar ao departamento de Regulação ao término de cada competência, devendo ser o arquivo em mídia removível e/ou por correio eletrônico (e-mail).
- k) A Conveniada deverá disponibilizar todos os equipamentos, insumos, infraestrutura e mão de obra técnica para realização de todos os procedimentos que englobam este Plano de Trabalho e respectivo contrato, podendo ainda utilizar-se de prédio público concedido pela Prefeitura Municipal desde que seja devidamente autorizado, de forma prévia e com o termo de cessão de uso, zelando pelo patrimônio e responsabilizando-se pelas manutenções preventivas e corretivas, sempre que necessário.
- l) A Conveniada deverá submeter-se à inspeção, fiscalização e monitoramento pela SESA – Secretaria da Saúde de Louveira, através do departamento responsável; tanto da unidade física, quanto ao contrato, obrigando-se ainda a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato e conseqüentemente o prejuízo ao usuário.
- m) A Conveniada deverá permitir que a Secretaria Municipal de Saúde, através de comissão interna e/ou auditoria externa independente, fiscalize e monitore todas as ações firmadas no Plano de Trabalho e Contrato, propiciando assim a transparência quanto a devida utilização do recurso público e fornecer sempre que necessário esclarecimento aos apontamentos feitos pelos departamentos responsáveis.
- n) A Conveniada deverá disponibilizar todas as informações necessárias solicitadas pela secretaria de saúde e/ou auditoria independente, com ou sem o prévio aviso, visto que, a Prefeitura Municipal tem como prerrogativa e obrigatoriedade de fiscalizar o devido uso de recursos públicos que custeiam o Convênio em questão.

- o) A Conveniada terá o apoio da Secretaria Municipal de Louveira quanto a implantação e divulgação do protocolo nacional de "Acolhimento e Classificação de Risco" do Ministério da Saúde, classificando o grau de risco do paciente conforme normativas estabelecidas.

13. APRESENTAÇÃO DA UNIDADE ASSISTENCIAL

Atendimento em formato de 24 horas de Pediatria e Clínica Médica, com suporte de equipe de enfermagem, farmácia, raio-x e recepção. A estrutura do Pronto Atendimento conta com ampla recepção, sala de medicação, poltronas e macas disponíveis para o acolhimento, sala de observação adulta e pediátrica e sala de emergência com leito devidamente equipado para estabilização de pacientes graves até sua remoção.

Visando a segurança de usuários e profissionais o Pronto Atendimento manterá fluxo isolado para recepção e atendimento de pacientes com síndrome respiratória e estará atualizando os fluxos conforme cada orientação de atualização do Ministérios da Saúde.

O prédio onde é localizado o Pronto Atendimento será cedido por meio de Termo de Permissão de uso para a instituição, e manterá sua manutenção estrutural por conta da Prefeitura Municipal de Louveira, assim como as devidas manutenções do gerador de energia elétrica localizado no local.

Em casos de necessidade de assistência especializada e internação ou intervenções de especialistas, a unidade conta com o apoio do Pronto Socorro da Santa Casa, sendo o ponto de referência e recebimento dos casos. As internações acontecem e evoluem conforme indicação médica, estando disponível o serviço de enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva através de transferência para a Santa Casa, com chamado de ambulância externo de serviço de referência.

Quadro A – atendimentos e procedimentos realizados no Pronto Atendimento:

Quadro A - PRONTO ATENDIMENTO		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022 1º Trim.
RELATÓRIO DE AÇÕES	DESCRIÇÃO	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde
	CONSULTAS NO PA	50.906	54.813	55.766	51.417	24.969	39.128	14.395
	Clínica Médica e Pediatria							
	Procedimentos realizados - Tais como: medicação/aplicação, exames SADT, testes, acolhimento, atendimentos em geral)	59.667	64.485	60.719	96.239	56.181	77.247	25.244

* Optou-se pela exposição dos dados estatísticos desde o ano de 2016 pois em decorrência a pandemia do Coronavírus em 2020 e 2021, os atuais indicadores não representam a realidade de atendimentos da instituição, frente a mudança dos números e perfil epidemiológico. Nota-se que em 2021 a curva volta a subir.

Abaixo, metas de atendimento no Pronto Atendimento:

ATENDIMENTO HOSPITALAR – PRONTO ATENDIMENTO			
VALORAÇÃO E CUSTEIO			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio
Assistência Médica em Pronto Atendimento - PA 24h (Clínica médica e Pediatria)	Até 4000	Consulta	R\$ 663.317,82
Procedimentos no Pronto Atendimento	Até 5000	Procedimento	

13.1.1 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Para a Administração de todos os serviços oferecidos pela Irmandade Santa Casa de Louveira, direta e indiretamente, o quadro de Recursos Humanos administrativos deverá ser composto minimamente por:

ISCL – RECURSOS HUMANOS ADMINISTRATIVO E ASSISTENCIAL			
Quantidade	Categoria	Departamento	Compartilhado
01	Superintendente	Administração	Santa Casa
01	Gerente de Enfermagem/Adm	Assistência	
05	Auxiliar de Higiene	Higiene Hospitalar	
01	Enfermeiro SCIH	SCIH	Santa Casa
01	Assistente Administrativo	Financeiro	
01	Assistente de Dep. Pessoal	Depart. Pessoal	
01	Assistente de Faturamento	Faturamento	
01	Téc. de Seg. do Trabalho	Depart. Pessoal	Santa Casa
01	Ouvidor	Administração	Santa Casa
01	Coordenador de T.I.	Tecnologia e Proc. Dados	Santa Casa
01	Coordenador de Manutenção	Manut. e Conservação	Santa Casa
05	Recepcionistas	Recepção	
05	Controladores de Acesso	Recepção	
05	Enfermeiros	Assistência	
16	Técnicos de Enfermagem	Assistência	
01	Farmacêutico	Assistência	

Demais profissionais não elencados acima deverão compor o quadro de recursos humanos, visando a qualificação da assistência e o cumprimento do Plano de Trabalho, de forma atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante as exigências técnicas e respectivos conselhos.

14. INFORMAÇÕES GERAIS

A Irmandade da Santa Casa de Louveira atendendo a exigência da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizará a opção de integração entre os sistemas de processamento de dados, relacionado ao prontuário do paciente, entre o Pronto Atendimento e Rede Básica de Saúde, visando a qualidade assistencial e otimização de recursos municipal. Portanto, ficam as partes cientes em atuar

de acordo com LGPD nº 13709/2018, visando proteger os direitos de liberdade e privacidade de dados dos usuários, funcionários e demais. A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo treinamento dos usuarios quanto ao uso do sistema e LGPD.

A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pela liberação de loguins e senhas fornecidos em suas unidades de saúde, assim como, aos acessos realizados pelos usuários e responsabilidades pertinentes que porventura venham ocorrer.

15. VALORAÇÃO POR BLOCO

A Irmandade da Santa Casa de Louveira utiliza da valoração por bloco a fim de destinar separadamente os serviços e assim propiciar a transparência nas ações, resolutividade e a otimização dos recursos pactuados, conforme detalhamento que segue:

- 1- Bloco I, custeio fixo da assistência hospitalar.
- 2- Bloco II, custeio de provisão de pagamento de 13º Salário de Pessoal, conforme regulamentação da Consolidação de Leis do Trabalho.
- 3- Bloco III, custeio considerando a possível desativação do serviço após o ano vigente, despesas com rescisões trabalhistas do exercício vigente.

COMPOSIÇÃO GERAL - PLANO DE TRABALHO / PRONTO ATENDIMENTO 2022

Seq	Fonte	Ação/Descrição	Bloco Mensal 2º SEM	Custeio Semestre
1	Custeio Fixo Mensal	Atendimentos de Urgência e Emergência PA	R\$ 641.840,68	R\$ 3.851.044,07
2	Custeio Fixo	Pagamento de 13º Salário de Pessoal	R\$ 21.477,14	R\$ 128.862,84
3	Custeio Variável	Pagamento de Rescisões Trabalhistas	R\$ 773.177,03	R\$ 773.177,03
Total Geral				R\$ 4.753.083,94

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2º Semestre de 2022

COMPOSIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Recursos Humanos	R\$ 257.725,68	R\$ 257.725,68	R\$ 257.725,68
Serviços Médicos	R\$ 289.115,00	R\$ 289.115,00	R\$ 289.115,00
Medicamentos e Mat. Hospitalar	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Outro Mat. De Consumo	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Manutenção e Conservação	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Utilidades Públicas	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Outras Despesas	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Recursos Humanos 13º Salário	R\$ 21.477,14	R\$ 21.477,14	R\$ 21.477,14
BLOCO VARIÁVEL II - RH Rescisões	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 663.317,82	R\$ 663.317,82	R\$ 663.317,82
CONTRAPARTIDA	5%	5%	5%
VALOR	R\$ 32.092,03	R\$ 32.092,03	R\$ 32.092,03
REPASSE MENSAL FIXO	R\$ 631.225,79	R\$ 631.225,79	R\$ 631.225,79

COMPOSIÇÃO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Recursos Humanos	R\$ 257.725,68	R\$ 257.725,68	R\$ 257.725,68
Serviços Médicos	R\$ 289.115,00	R\$ 289.115,00	R\$ 289.115,00
Medicamentos e Mat. Hospitalar	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Outro Mat. De Consumo	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Manutenção e Conservação	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Utilidades Públicas	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Outras Despesas	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Recursos Humanos 13º Salário	R\$ 21.477,14	R\$ 21.477,14	R\$ 21.477,14
BLOCO VARIÁVEL II - RH Rescisões	R\$ -	R\$ -	R\$ 773.177,03
SUBTOTAL	R\$ 663.317,82	R\$ 663.317,82	R\$ 1.436.494,85
CONTRAPARTIDA	5%	5%	5%
VALOR	R\$ 32.092,03	R\$ 32.092,03	R\$ 32.092,03
REPASSE MENSAL FIXO	R\$ 631.225,79	R\$ 631.225,79	R\$ 1.404.402,82

COMPOSIÇÃO	TOTAL
1. Recursos Humanos	R\$ 1.546.354,08
2. Serviços Médicos	R\$ 1.734.690,00
3. Medicamentos e Mat. Hospitalar	R\$ 270.000,00
4. Outro Mat. De Consumo	R\$ 120.000,00
5. Gêneros Alimentícios	R\$ 18.000,00
6. Manutenção e Conservação	R\$ 24.000,00
7. Utilidades Públicas	R\$ 24.000,00
8. Serviços de Terceiros	R\$ 90.000,00
9. Outras Despesas	R\$ 24.000,00
Recursos Humanos 13º Salário	R\$ 128.862,84
BLOCO VARIÁVEL II - RH Rescisões	R\$ 773.177,03
SUBTOTAL	R\$ 4.753.083,94
CONTRAPARTIDA*	5%
VALOR	R\$ 192.552,20
REPASSE SEMESTRAL	R\$ 4.560.531,74

* O valor de contrapartida é calculado sobre as despesas fixas do nº 1 ao 9, considerando estimativa proporcional de custeio de atendimentos providos de operadoras de saúde privadas, os quais não são contemplados neste Plano de Trabalho. Tendo em vista as dificuldades em mensurar ações de saúde, as distribuições de categorias de despesas poderão sofrer alterações visando a necessidade assistencial.

17. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

DESPESAS	
RECURSOS HUMANOS	Salários, FGTS, FGTS sob rescisão, férias, auxílio creche, rescisão em geral, cesta básica, vale refeição, seguro, transporte, uniformes, convênio médico e outros convênios.
RECURSOS HUMANOS 13º SALÁRIO e RESCISÕES TRABALHISTAS	Estimativa de despesas com 13º salário de pessoal e provisionamento em caso de encerramento do serviço com rescisões trabalhistas.
SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	Auditoria, assessoria jurídica, contabilidade, lavanderia, contratos de manutenção geral, plataforma de compras, armazenagem de documentos, sistemas de gestão e outros que forem indispensáveis para o funcionamento.
SERVIÇOS MÉDICOS PJ	Plantões, interconsultas, consultas, exames, coordenações, diretorias e outros serviços médicos e laboratoriais da categoria.
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSP.	Drogas, medicamentos, dietas parenterais, epis e materiais hospitalares em geral
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Perecíveis, padaria, dietas enterais, GLP, água e outros.
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Limpeza, escritório, informática, gases medicinais, impressos, combustíveis, descartáveis e outros materiais de consumo indispensáveis para o funcionamento.
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Materiais de manutenção predial, elétrico, hidráulico, veículos, reposição de peças com mão de obra e outros que fizerem necessários.
UTILIDADES PÚBLICAS	Telefone, internet, água, energia elétrica e outros da categoria.
OUTRAS DESPESAS	Sindicatos, Associações, despesas legais, locação de equipamentos, locação predial, seguros, correios e outros da categoria.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Louveira, 16 de maio de 2022.


Cassio Rodrigo da Cunha
Interventor e Responsável legal

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Louveira, 17 de maio de 2022.


Ricardo Barbosa de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Louveira, 23 de maio de 2022.


Estanislau Steck
Prefeito Municipal de Louveira